



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 039/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 31/07/2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 039/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, ao servidor, Sr. **RUI DE SOUZA REIS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula XX.XXX, no cargo efetivo de Trabalhador Braçal, Padrão P-01, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 31 de julho de 2025

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV